

LEI Nº 63/2001

**DENOMINA A VIA PÚBLICAS QUE
ESPECIFICA DO LOTEAMENTO JARDIM
NOVA CAMPINA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**



Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada Rua Apolinário de Souza Loyola, a Rua 03 do Loteamento Jardim Nova Campina, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 25 de setembro de 2001.